

ANEXO VII - MATRÍCULA

1. Os candidatos APTOS À MATRÍCULA, ou seja, aprovados em todas as Etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula do Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h**, conforme agendamento de horário, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no cronograma.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA	Data da Matrícula
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW	07/02/2018.

- b) Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para seu respectivo curso deverão apresentar, no ato da matrícula:

2.1. 1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;

2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas**):

a) Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);

b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;

c) Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)*;

*Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data que será agendada.

d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;

- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE ([link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **OU** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;

*Os candidatos que possuem CRM de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do CRM provisório no Serviço de Gestão Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

- g) Curso com pré-requisito em Programas de Residência Médica ou Especialização Lato *Sensu* ou Título de Especialista: Certificado de Conclusão de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato *Sensu* ou Título de Especialista, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso, **ou** Declaração de Conclusão de Programa/Curso **ou** Declaração de previsão de Conclusão, emitida pela Instituição responsável pelo Programa/Curso, em papel timbrado, com data de conclusão até **04 de março de 2018**, e o número do parecer do credenciamento, no caso de programa, contendo os carimbos correspondentes às assinaturas*;

***Para que a matrícula dos candidatos que entregaram Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até dia 04 de março de 2018, POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2018, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão do Programa/Curso correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO CURSO, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. Não serão aceitos Diplomas ou Certificados de Conclusão dos Programas ou Cursos, que constem como Pré-requisitos, cujo término seja posterior a 04/03/2018.**

- 2.3. Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual, preferencialmente, no Banco do Brasil.
- 2.4. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Curso pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**.
- 2.5. Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.
- 2.6. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada neste edital. **A procuração ficará retida no SEGAC/COENS**.
- 2.7. Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.
- 2.8. A falta de quaisquer dos documentos descritos neste edital, implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.9. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.10. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA.
- 2.11. O candidato matriculado, que realizou o pré-requisito de Residência Médica em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, até o dia 07 de março de 2018, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa. Os candidatos que entregarem a baixa após essa data receberão a referida bolsa no mês subsequente cumulativamente.

- 2.12. É obrigatório o comparecimento do aluno no primeiro dia de início do Curso, conforme calendário geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e apresentar sua justificativa, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro dia de início dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues na Recepção do SEGAC (Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240).
- 2.13. O discente que não atender a determinação mencionada neste edital, será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.14. Os candidatos dos Cursos aptos à matrícula poderão trazer, posteriormente à matrícula, os seguintes exames médico-laboratoriais: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria). Os discentes serão acompanhados durante os programas pelo Serviço de Saúde da Instituição.